

facultada aos senhores vereadores. os vereadores que quiserem por-
 ticipar desse curso, e dia 26 é muito bom. Não mais havendo
 a tratar, pelo que aberto digo: encerrada a presente sessão
 convidando os senhores vereadores para próxima sessão dia 18
 de junho de 2024. João Nélio de Oliveira
 Bento Teixeira Leite

Francisco Demontes Xavier

Francisca Cleide Pereira de Moraes

Francisca Guedes de Góes Oliveira

Antonio Francisco Batista Sousa

Francisco Demontes Xavier

Antonio Demontes V. Anacleto

Francisco Guedes de Góes Oliveira

Antonio Francisco Batista Sousa

Francisco Demontes Xavier

presidente, bom dia a todos. sessão ordinária da Câmara muni-
 cipal de Guabá, e, em 18 de junho de 2024 com base no
 artigo 14 inciso II letra "B", a secretária querente vai fazer
 a chamada nominal dos senhores vereadores e vereadoras:
 Gustavo de Castro Clemeas Neto - presente, vereador Eduardo
 Araújo Andrade - presente, Francisco Guedes de Castro Pe-
 toza - presente, Antonio Demontes Vanderlei Cuaeto - pre-
 sente, vereador Francisco Demontes Xavier - presente, ve-
 reador Antonio Francisco Batista Sousa - presente, vere-
 dora Francisca Guedes de Góes Oliveira - presente, vereado-
 ra Francisca Cleide Pereira de Moraes - presente, Francis-
 ca Rugoberto de Sousa - presente, Bento Teixeira Leite - pre-
 sente, João Nélio de Oliveira - presente. Havendo
 o número legal o, que refere-se o artigo 63 do Re-
 gimento Interno pelo que aberto a sessão, quero dar
 boas-vindas a Franquinha e a Eufrasia, a Raquel, sejam
 todas bem-vindas, daqui a pouco elas vão fazer a leitura

na da cita da sessão, do dia 11 de junho de 2024. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Curitiba, em 11 de junho de 2024. Presidente, a palavra está com a vereadora Cleide. Vereadora Cleide com sua presidente, bom dia colegas vereadores, vereadora Suerle, Fransquinha, Raquel. Eufrasia, é presidente se for se obrigar. Presidente, muito bem vereadora. A vereadora está pedindo a suspensão da leitura da ata, se os senhores vereadores concordarem permanecendo como estão vou colocar a ata no. vereador Noriel - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereador, vereadora Cleide - aprova, vereadora Suerle - aprova, vereador Tontinho aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Demotier Amalberto - aprova, vereador Jacilto - aprova, vereador Eduardo - aprova, cita aprovada pelos os vereadores presentes. A senadora Juilene vai fazer a leitura da Resolução Legislativa nº 001/2024 de Curitiba da mesa diretora desta casa legislativa. mensagem de Resolução Legislativa nº 001/2024. Curitiba mesa diretora da Câmara Municipal de Curitiba/le. ASSUNTO: Envia de projeto de Resolução nº 001/2024, o qual, dispõe sobre a fixação dos valores do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Curitiba/le, para a legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, na forma que indica e dá outras providências. Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2024. Curitiba, Paraná, 13 de junho de 2024. SÍNTESE: dispõe sobre a fixação dos valores do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Curitiba/le, para a legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, na forma que indica e dá outras providências. A mesa diretora da Câmara Municipal de Curitiba - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, VI, b -

18
(Emenda Constitucional nº 25/2000) da Constituição Federal, Pátria c/c a Lei Federal nº 25/1975 e Lei Federal nº 38/1975 e o artigo 33, IV e VI da Lei Orgânica do município de Guabara, artigo 68, inciso I, "c", do Regimento Interno da Câmara municipal de Guabara, faz saber que o plenário aprova e fica promulgada a seguinte: **artigo 1º** Considerando que os subsídios dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do ato deliberativo de nº 917 datado de 26 de dezembro de 2022 c/c o anexo VII da Lei 17.091/2019, estabelece que a partir da data de 1º de janeiro de 2025, que o valor do subsídio de um deputado estadual, seria de 34.776,64 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Artigo 2º** Considerando que o município de Guabara, Estado do Ceará, enquadra-se para fins de fixação dos subsídios dos vereadores (as) na alínea "b" do artigo 1º da EC nº 25/2000, transcrita abaixo: **artigo 1º** O inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "VI o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observado os interiores estabelecidos na respectiva legislação e os seguintes limites máximos: "(NR) Em município de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos deputados estaduais;" (CAC) **artigo 3º** Resolve fixar o valor do subsídio dos (as) vereadores (as) da Câmara municipal de Guabara, Estado do Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2029, no quantum de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio de um deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que perfaz o valor de R\$ 10.432,99 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). **Artigo 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

se mesa diretora da Câmara Municipal de Cuaba - Estado do Ceará 01.02.2024 à 31.01.2025. Gustavo de Castro Clemente Neto - presidente da Câmara Municipal de Cuaba / Pe. Francisco Rizzo - Cuaba / Pe. João Nereide Oliveira - 1º secretário da Câmara Municipal de Cuaba / Pe. Francisca Sueli Góes Oliveira - 2ª Secretária da Câmara Municipal de Cuaba / Pe. Presidente, algum vereador, quer fazer o uso da palavra, vou colocar em votação, vereador Nereide - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereadora Cleite - aprova, vereadora Sueli - aprova, vereador Tontonho - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Demotier Cuelito - aprova, vereador Jacilto - aprova, vereador Eduardo - aprova. Projeto de Resolução Legislativa de nº 001/2024 do Poder Legislativo, aprovado pelos os vereadores presentes. A secretária querente vai fazer a leitura do projeto de lei nº 13/2024 de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Leitura do projeto de lei nº 13/2024. de 14 de junho de 2024. Dispõe sobre o programa de vacinação nas escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município. artigo 1º: Fica instituído o programa de vacinação nas escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes. presidente, vou colocar em votação, vereador Nereide - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereadora Cleite - aprova, vereadora Sueli - aprova, vereador Tontonho - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Demotier Cuelito - aprova, vereador Jacilto - aprova, vereador Eduardo - aprova. Projeto de lei nº 13/2024 do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos os vereadores.

88
dos presentes. A servidora querente vai fazer a leitura do projeto de lei nº 14/2024 de iniciativa do poder executivo municipal. Leitura: Projeto de lei nº 14/2024, de 14 de junho de 2024. SUMULA: Concede Reposição de perdas inflacionárias pelo índice do IPCA/IBGE, referente ao período de janeiro do ano de 2012, a janeiro de 2024 nas remunerações do Prefeito (a), do vice-prefeito (a) e secretários municipais e demais ocupantes de cargos de provimento em comissão com paridade ao cargo de secretário, e de outras providências. Artigo 1º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder Reposição salarial em face das perdas inflacionárias ocorridas referente ao período de 01-01-2012 a 01-01-2024, nos subsídios do prefeito (a) e do vice-prefeito (a), bem como dos secretários e servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuem paridade com estes, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos seus subsídios e proventos atuais, a título de reposição das perdas salariais relativas a inflação ocorrida entre o período de 1º de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2024, a vigorar a partir de 1º de janeiro do ano de 2025, com este legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal c/c o Enem da Constitucional nº 19/1998 e, o artigo 8º VIII da Lei Federal complementar nº 173/2020. Presidente. Artigo 4º O Salário / subsídio do prefeito (a), na atualidade é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual, teve sua última atualização no ano de 2012; O salário / subsídio do vice-prefeito (a), na atualidade é no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), o qual, teve sua última atualização no ano de 2012; O salário / vencimento dos secretários municipais é de 3.000,00 (três mil reais), o qual, teve sua última atualização no ano de 2012 e serve como parâmetro de paridade para a concessão a partir da data de 1º de janeiro

de 2025, após a aprovação dessa lei pelo Poder Legislativo do município, serão os valores abaixo mencionados, acrescidos de reposição inflacionária de 50% (cinquenta por cento) a título de reposição inflacionária, onde, o reajuste de 50% (cinquenta por cento) proposto nessa lei fica bem abaixo do valor apurado no período, que foi de 71,00%, estando de reposição de perdas salariais pela inflação ocorrida no período de apuração. Assim, após a aplicação do índice para reposição das perdas com a inflação no período de 01.01.2012 a 01.01.2024, o qual, passará a vigorar a partir de 01.01.2025, com os seguintes valores: subsídio / vencimentos do (a) prefeito (a) municipal: 01.01.2025 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) subsídio / vencimentos do (a) o vice-prefeito (a) municipal 01.01.2025 salários / vencimentos dos secretários municipais R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor esse, que se equiparará pela paridade de função e para o fim de reposição salarial aos demais cargos comissionados de segundo escalão da administração municipal, assim definida por lei para esse fim. Presidente, vou colocar o projeto em votação. vereador Nerio - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Rugoberto - aprova, vereadora Cléide - aprova, vereadora Suerle - aprova, vereador Tontinho - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Demotier Anselmo - aprova, vereador Jouberto - aprova, vereador Eduardo - aprova. Projeto de Lei nº 14/2024 do poder Executivo, aprovado pelos os vereadores presentes. Presidente a palavra fica facultada aos senhores vereadores, pelo o tempo regimento, mas antes disso, eu que vou facultar a palavra para Fransquinha e Enfrásia, ela vai falar a respeito dos festejos

28
Senhora Franquinha com a palavra, bom dia a todos.
nós, estamos aqui eu e a Eufásia, como representante
da festa de nossa padroeira, sempre estamos a frente,
e queremos comunicar aqui aos senhores vereadores,
que a Câmara municipal fez parte da nossa noite, ou
noite está composta pelo o Terço das mulheres, copla
Santa Terzinha, bairro Caiçara e bairro Altos, os ho-
menagiados da noite, Câmara municipal, fórum, ban-
co do Brasil, banco do Brasil, casa lotérica e esportes
e o comunitário de Barra Verde, e os vizinhos, então a
gente veio falar com os senhores vereadores, se vocês con-
cordam em dar a animação da noite, a gente está pensa-
do no Anderson, que ele sempre veio, já mandou pergun-
tar se a gente ia contratar ele, aí a gente veio saber
de vocês, se vocês concordam e o que vão dizer pra
gente. presidente, senhores vereadores, alguém quiser
falar alguma coisa, aí Franquinha ela já falou o valor?
Franquinha não, ele falou se a gente concordar, eu
entrei em contato, e ele fala, e a gente traz o valor, é um
dia de sábado uma noite bem boa. presidente, a gente
vai conversar com os senhores vereadores, se todos con-
cordarem em ajudar, vocês vão trazer o valor pra depois a gen-
te conversar com vocês. Franquinha desde de já a gente agrade-
ce, e convida todos vocês a participar, é muito importante uma
noite, que todos se possam presentes. presidente, gostaria de dizer
a vocês, que esta casa está aberta, para vocês, a palavra foi
facultada aos senhores vereadores pelo o tempo regimental, a pala-
vra está com o vereador João Nereu. vereador Nereu. Bom dia
presidente, colegas vereadores, vereadora Cleide, vereadora Sueli,
as mulheres falaram na festa daqui de Cuiabá, eu estou aqui
para ajudar, estamos nos festejos de São João no Bom Nome
eu não trouxe uma pessoa da igreja, porque o carro só ti-
nha o meu pra ir, se algum vereador poder ajudar com
qualquer quantia, a gente agradece. Obrigado. presidente,

muito bem João Nereu, tá bem pertinho, isso Nereu, são João
 né, também queria registrar a presença do secretário Tieg, tá
 ali também, não tem plateia em você amigo, seja bem vindo. Nada
 mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão. Com
 o para a sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2024.

Francisco Ribeiro de Sousa 70

João Neves de Oliveira

Bento Teodoro Sil.

Ruquas

FRANCISCA SCERCEDES OLIVEIRA

Henrique de Almeida

Francisco Demontier Xavier

ANTONIO Demontier V. Anacleto

Francisco de Castro

Edson de Castro

Luiz de Castro